



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

**CONTRATO Nº 303/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES – MA E A RONALDO COSME BEZERRA
LTDA - ME**

Pelo presente instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO que, entre si, fazem de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.577.844/0001-62, com sede administrativa na Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**. E do outro lado, **RONALDO COSME BEZERRA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.453.808/0001-27, com endereço na Rua Manoel Madeiro Sobrinho, nº 547, Bairro Sol Nascente/CE, neste ato representado pelo **SR. RONALDO COSME BEZERRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 966274 SSP/DF e CPF nº 373.724.911-34, doravante denominado de **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Primeira – O presente contrato administrativo é firmado, nos termos do Processo Administrativo nº 181/2023/CPL, Dispensa nº 052/2023/CPL, inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se ainda o presente contrato administrativo, em autorização executiva consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para o objeto deste instrumento, não configurando assim, qualquer vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

DO OBJETO

Cláusula Terceira – O presente contrato tem por objeto: Contratação de licenciamento de uso de Sistema de Administração Tributária e Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, para atender a Secretaria Municipal de Administração deste Município, em conformidade com Anexo I do Processo de Dispensa nº 052/2023/CPL.

DAS DESPESAS OPERACIONAIS

Clausula Quarta – As despesas oriundas da execução do objeto do presente contrato correrão por conta exclusivas do **CONTRATADO**.

DO PREÇO E PAGAMENTO

Cláusula Quinta – Pela execução do objeto deste instrumento, o contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), a serem pago em parcelas 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052-2004 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula Sétima – O presente contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Cláusula Oitava – A parte que motivar a rescisão do presente contrato pagará à outra 30% (trinta por cento) do valor do presente contrato. No caso de falta de pagamento, 2% ao mês, cumulativamente, sobre as parcelas em atraso.

DA ENTREGA, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Cláusula Nona – O contratado se compromete a executar o objeto descrito no presente contrato dentro do prazo contrato terá início em 29 de dezembro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único – Caso haja interesse das partes, poderá ser prorrogado o presente instrumento contratual, pelo mesmo período, mediante termo aditivo.

DO FORO

Cláusula Décima – Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Primeira – Este contrato público é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

E, por estarem justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

São Pedro dos Crentes – MA, 29 de dezembro de 2023.

Assinado de forma
ROMULO COSTA digital por ROMULO
ARRUDA:028230 COSTA
65369 ARRUDA:028230653
69

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

RONALDO COSME BEZERRA LTDA - ME

CNPJ: 17.453.808/0001-27

Sr. RONALDO COSME BEZERRA

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Joquebede Neres de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

CPF: 607.104.503-70

PORTARIA Nº 078/2023

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

- | | | |
|---|-----------------------------|-----------------------------|
| 1 | <i>Walboer / Ganga Giba</i> | CPF: <u>029.037.933-18</u> |
| 2 | <i>Dilma e Jausa Meimot</i> | CPF: <u>522.193.1183-34</u> |